



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município .....	4
Atos do Controlador Geral do Município .....	5
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	5
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento .....	7
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social .....	8
Atos do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.....	8
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	9
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa .....	9
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações .....	10

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	10
-------	----

### AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	14
-------	----

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**REPUBLICAÇÃO**

**LEI N.º 1707, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**AUTOR: MESA DIRETORA**

**“ALTERA A LEI Nº 1505/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Leis: Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 38 da Lei nº 1.505/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 (...)

§1º- O valor mensal será correspondente a 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento) do vencimento da classe A do nível II, conforme anexo I desta Lei. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a conceder auxílio alimentação complementar natalino até o limite dos vencimentos previstos na classe A do nível IV, conforme anexo I desta Lei”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**\* PUBLICADO NO D.O.Q Nº 226, DE 01/12/2022, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.**

**REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO Nº 2855, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais visando atender as especificações normativas da NOB-RH/SUAS, nos termos do processo administrativo nº 1222/2022/09, conforme anexo deste decreto.

Art. 2º A contratação visa atender ao contido no processo administrativo nº 1222/2022/09, para suprir as necessidades temporárias de mão de obra especializada, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, obedecendo ao limite estabelecido no anexo deste decreto.

Parágrafo Único – O processo de seleção do simplificado deverá ser realizado atendendo:

I – Critérios objetivos que garantam o respeito aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

II - Divulgação da relação dos classificados, inclusive com as respectivas pontuações obtidas pelos candidatos;

III – Chamamento dos Contratados classificados no processo seletivo simplificado em perfeito respeito a ordem de classificação.

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será instituída através de Ato da Secretária Municipal de Assistência Social, bem como regulamento do referido procedimento.

Art. 4º A relação de contratados/classificados, com as respectivas cargas horárias e lotação, serão divulgadas por Ato da Secretária Municipal de Assistência Social no Diário Oficial de Queimados – DOQ.

Art.5º A rescisão dos contratos autorizados no Art. 1º deste decreto poderá ocorrer antes do prazo avençado em razão da convocação e posse dos candidatos aprovados no concurso público, objeto do processo administrativo nº 0320/2022/09.

Art.6º Os contratos serão de NATUREZA ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 3**

Art.7º As despesas com as contratações correrão por conta das verbas disponibilizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS ou recursos próprios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**PREFEITO**

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS**

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	06	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS.	30h	3.149,50
Psicólogo	04	Diploma de Curso de Formação de Psicologia e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRP	30h	3.149,50
Auxiliar Administrativo	14	Ensino Fundamental Completo	40h	1.509,95

**Cadastro de Reserva**

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	23	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS.	30h	3.149,50
Psicólogo	15	Diploma de Curso de Formação de Psicologia e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRP	30h	3.149,50
Auxiliar Administrativo	28	Ensino Fundamental Completo	40h	1.509,95

**\* PUBLICADO NO D.O.Q Nº 229, DE 06/12/2022, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1518/GAP/22.** Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2022-2024, revogada todas às disposições em contrário.

**I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

**1-Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

TITULAR: Carlos Alberto da Silva Ferreira

SUPLENTE: Carine de Oliveira Avelar Anastácio

**2-Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

TITULAR: Viviane de Carvalho

SUPLENTE: Rayanne Mariana Thereza da Silva de Menezes

**3-Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

TITULAR: Daiana de Mello Terra

SUPLENTE: Priscila La Marca Pedrosa

**4-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura**

TITULAR: Tarcísio Moura de Souza

SUPLENTE: Wallace Rodrigues da Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 4**

**II- CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS**

**1- Associação de Produtores Agrícolas de Vista Alegre**

TITULAR: Claudino Nicolau Alves

SUPLENTE: Luzia Nascimento de Moraes

**2- Associação de Moradores do Bairro Vila Central - AMBVC**

TITULAR: Maria Ramos da Graça Rocha

SUPLENTE: Maria do Carmo de Freitas

**3- Rotary Club de Queimados**

TITULAR: Cecília Giovana de Oliveira Barbosa

SUPLENTE: Luiz Fernando Fraga dos Santos

**4- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados - APAE Queimados**

TITULAR: Fernanda Luiza dos Santos Brandão

SUPLENTE: Waldira Viol Soares

**5- Pedala Queimados**

TITULAR: Carlos Leandro de Oliveira

SUPLENTE: Ana Luiza da Silva Carvalho

**6- Pastoral da Criança**

TITULAR: Rosana Kengen Vasconcelos Viana

SUPLENTE: Susana de Paula Nascimento Ferreira

**7- Associação Liberdade de Expressão e Diversidade - ALED**

TITULAR: Alessandra Montalto

SUPLENTE: Aline Ramos Rocha

**8- Creche Iracema Garcia - Creche Estrela Vermelha**

TITULAR: Ivan Vicente Lemos

SUPLENTE: Claudinéa Alves da Cruz

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1519/GAP/22. INTERROMPER** por necessidade de serviço as férias do servidor **JOSAFÁ DE FREITAS PEREIRA**, Matrícula nº 12504/01, Agente Administrativo - SEMED, referente ao período: **01/12/2022 à 30/12/2022**, fixando o novo período para: **01/05/2023 à 30/05/2023**.

**PORTARIA Nº 1520/GAP/22. EXONERAR** o servidor **BRUNO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 13314/02, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 07/12/2022.

**PORTARIA Nº 1521/GAP/22. NOMEAR LEANDRO SOARES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 07/12/2022.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

**Atos da Procuradora Geral do Município**

**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – NOVEMBRO 2022**

Instrumento nº 118/22: Termo de Apostilamento, celebrado em 07/11/2022, ao instrumento nº 53/22 celebrado em 22/05/2022. Arquivado às fls. 824 a 826, no livro nº 02/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e RIACHO DOCE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 32.640.927/0001-82. Pregão Eletrônico nº 05.22. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o apostilamento do Contrato nº 53/22, para alteração do preâmbulo, conforme esclarecimentos e documentos acostados às fls. 1228/1237 e 1249/1271, nos autos do processo administrativo nº 1794.2021.09. Prazo: N/A. Valor: N/A. Processo administrativo nº 1794.2021.09.

Instrumento nº 119/22: Contrato de Locação, celebrado em 08/11/2022, ao instrumento nº 056/21 celebrado em 18/07/2021. Arquivado às fls. 827 a 828, no livro nº 02/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CARLOS HENRIQUE CASTELANO ALVES E CARLOS ALBERTO CASTELANO ALVES, CPF/CNPJ nº 044.317.887-94 e 087.513.527-70. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente termo tem como objeto a materialização do reajuste do valor mensal do contrato nº 056/21, tendo em vista a variação do IGP-M no período de agosto de 2022 e sucessivamente, para o valor mensal de R\$ 27.518,16 vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos), destina-se, exclusivamente, a instalação das dependências da Escola Municipal Allan Kardec e do Centro de Educação a Distância do Município de Queimados - CEADQ. Prazo: N/A. Valor: N/A. Processo administrativo nº 0705.2021.05.

Instrumento nº 120/22: 2º Termo Aditivo, celebrado em 10/11/2022, ao instrumento nº 181/19 celebrado em 13/11/2019. Arquivado às fls. 829 a 831, no livro nº 02/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e JF SIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CPF/CNPJ nº 25.403.761/0001-15. CP Nº 02.19. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o reajuste do valor do contrato para execução das obras complementares de saneamento e recuperação de pavimentação no Bairro Jardim Queimados – Queimados/RJ, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 02/2019. Prazo: N/A. Valor: R\$ 189.013,75. Processo administrativo nº 4530.2021.04.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 5**

---

Instrumento nº 121/22: 1º Termo Aditivo, celebrado em 11/11/2022, ao instrumento nº 109/21 celebrado em 24/01/2021. Arquivado às fls. 832 a 834, no livro nº . Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CPF/CNPJ nº 10.764.533/0001-01. Pregão Eletrônico nº 05.21. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo referente a locação de 01(um) Ônibus adaptado para atendimento no sentido de levar cidadania, através dos serviços do CRAS e do Centro de Cidadania, para a população mais vulnerável residente nas áreas mais distantes do Município de Queimados, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 05/2021 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, bem como manifestação apresentada às fls. 66/67, no processo administrativo nº 2735.2022.09, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo.. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 264.000,00. Dotação orçamentária: 0902.08.244.0011.2179. Fonte: 17 - FNAS. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
Mat. 6320/73

---

**Atos do Controlador Geral do Município**

---

Processo: 4572/2022/24. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ANTONI FELIPE OLIVEIRA DE ANDRADE – MAT. 14388/01, através do processo nº 3130/2022/24, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Processo: 4454/2022/19. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora LAÍS SILVA LEAL ALVES – MAT. 15115/01 através do processo n.º 3860/2022/19, no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Processo: 4438/2022/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CATARINE NOGUEIRA DE ASSIS GUSMÃO – MAT. 7677/51, através do processo n.º 3450/2022/05, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais ).

Processo: 4793/2022/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS SILVA - MAT. 14368/01, através do processo n.º 4277/2022/01, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
Controlador Geral

---

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

---

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº1764/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SUZAN ROCHA SILVA**, Professora, Matrícula 5762/21, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 23/11/2022 a 22/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4799/2022-05.**Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1765/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ALDINEA GONGALVES PINTO CARDOSO**, Professora, Matrícula 12019/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 14/11/2022 a 12/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4619/2022-05.**A requerente deverá retornar a perícia médica em 12/01/2023.

**PORTARIA Nº1766/SEMAD/2022. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **CELINA SANTOS DA SILVA**, Professora, Matrícula 15062/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 04/12/2022 a 02/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0920/2022-05.**A requerente deverá retornar a perícia médica em 03/01/2023.

**PORTARIA Nº1767/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ROSIMAR RODRIGUES DO CARMO GOMES**, Cuidadora, Matrícula 12870/01, SEMUS, por 90 (noventa) dias a contar de 28/11/2022 a 25/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4767/2022-06.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 27/02/2023.

**PORTARIA Nº1768/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **FRANCISCO DA SILVA ALVES**, Vigia, Matrícula 4196/31, SEMEL, por 25 (vinte e cinco) dias a contar de 27/11/2022 a 21/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4290/2022-16.** O requerente deverá retornar a perícia médica em 22/12/2022.

**PORTARIA Nº1769/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **RITA LIZETE CORREIA DA SILVA**, Professora, Matrícula 2008/71 SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/11/2022 a 17/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4752/2022-05.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 20/12/2022.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 6**

---

**PORTARIA Nº1770/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO**, Técnica Eletroencefalograma, Matrícula 5809/02, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 09/11/2022 a 08/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3726/2022-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 12/12/2022.

**PORTARIA Nº1771/SEMAD/2022. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **GABRIELA XAVIER ANDRADE**, Agente Administrativo, Matrícula 12245/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 05/12/2022 a 03/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2265/2022-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 03/01/2023.

**PORTARIA Nº1772/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SUZANA NEVES SODRÉ**, Professora, Matrícula 14153/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 27/11/2022 a 26/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4747/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 26/12/2022.

**PORTARIA Nº1773/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **TATIANA CABRAL DA SILVA RAMOS**, Enfermeira, Matrícula 11992/01, SEMUS, por 06 (seis) dias a contar de 24/11/2022 a 29/11/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4784/2022-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1774/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ZULMIRA COSTA SOUZA**, Cuidadora, Matrícula 12847/01, SEMAS, por 60 (sessenta) dias a contar de 29/11/2022 a 27/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1345/2022-09**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 27/01/2023.

**PORTARIA Nº1775/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ZILENE MACHADO CAMARA DA SILVA**, Coordenadora de Acompanhamento Financeiro, Matrícula 13875/02, SEMUS, por 35 (trinta e cinco) dias a contar de 21/11/2022 a 25/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4773/2022-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1776/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARCIA GEANNE RODRIGUES**, Professora, Matrícula 6498/01 e 11066/01, SEMED, por 18 (dezoito) dias a contar de 03/12/2022 a 20/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4515/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1777/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **CARINA ALVES**, Professora, Matrícula 4583/71, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 22/11/2022 a 05/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4771/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1778/SEMAD/2022. CONCEDER ALTA PERICIAL** a servidora **EDINEUZA ROCHA THOMAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4065/71, SEMED, a contar de 03/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4180/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1764/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SUZAN ROCHA SILVA**, Professora, Matrícula 5762/21, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 23/11/2022 a 22/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4799/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1765/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ALDINEA GONGALVES PINTO CARDOSO**, Professora, Matrícula 12019/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 14/11/2022 a 12/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4619/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 12/01/2023.

**PORTARIA Nº1766/SEMAD/2022. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **CELINA SANTOS DA SILVA**, Professora, Matrícula 15062/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 04/12/2022 a 02/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0920/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 03/01/2023.

**PORTARIA Nº1767/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ROSIMAR RODRIGUES DO CARMO GOMES**, Cuidadora, Matrícula 12870/01, SEMUS, por 90 (noventa) dias a contar de 28/11/2022 a 25/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4767/2022-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 27/02/2023.

**PORTARIA Nº1768/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **FRANCISCO DA SILVA ALVES**, Vigia, Matrícula 4196/31, SEMEL, por 25 (vinte e cinco) dias a contar de 27/11/2022 a 21/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4290/2022-16**. O requerente deverá retornar a perícia médica em 22/12/2022.

**PORTARIA Nº1769/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **RITA LIZETE CORREIA DA SILVA**, Professora, Matrícula 2008/71 SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/11/2022 a 17/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4752/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 20/12/2022.

**PORTARIA Nº1770/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO**, Técnica Eletroencefalograma, Matrícula 5809/02, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 09/11/2022 a 08/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3726/2022-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 12/12/2022.

**PORTARIA Nº1771/SEMAD/2022. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **GABRIELA XAVIER ANDRADE**, Agente Administrativo, Matrícula 12245/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 05/12/2022 a 03/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2265/2022-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 03/01/2023.

**PORTARIA Nº1772/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SUZANA NEVES SODRÉ**, Professora, Matrícula 14153/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 27/11/2022 a 26/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4747/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 26/12/2022.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 7**

**PORTARIA Nº1773/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **TATIANA CABRAL DA SILVA RAMOS**, Enfermeira, Matrícula 11992/01, SEMUS, por 06 (seis) dias a contar de 24/11/2022 a 29/11/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4784/2022-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1774/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ZULMIRA COSTA SOUZA**, Cuidadora, Matrícula 12847/01, SEMAS, por 60 (sessenta) dias a contar de 29/11/2022 a 27/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1345/2022-09**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 27/01/2023.

**PORTARIA Nº1775/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ZILENE MACHADO CAMARA DA SILVA**, Coordenadora de Acompanhamento Financeiro, Matrícula 13875/02, SEMUS, por 35 (trinta e cinco) dias a contar de 21/11/2022 a 25/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4773/2022-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1776/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARCIA GEANNE RODRIGUES**, Professora, Matrícula 6498/01 e 11066/01, SEMED, por 18 (dezoito) dias a contar de 03/12/2022 a 20/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4515/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1777/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **CARINA ALVES**, Professora, Matrícula 4583/71, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 22/11/2022 a 05/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4771/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1778/SEMAD/2022. CONCEDER ALTA PERICIAL** a servidora **EDINEUZA ROCHA THOMAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4065/71, SEMED, a contar de 03/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4180/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1779/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ALINE DAVID BOMFIM NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 3383/91, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 22/11/2022 a 21/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4357/2022-05**. A requerente deverá retornar a Junta Médica em 22/12/2022.

**PORTARIA Nº1780/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ISABEL DE SANTANA**, Professora, Matrícula 3609/91, SEMED, por 03 (três) dias a contar de 03/11/2022 a 05/11/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4828/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1781/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARCELLE DORIA CALVOSA**, Professora, Matrícula 4790/91, SEMEL, por 30 (trinta) dias a contar de 30/11/2022 a 29/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4815/2022-16**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 29/12/2022.

**PORTARIA Nº1782/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **LEONARDO DE SOUZA NORTE**, Professor, Matrícula 4831/31, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 21/11/2022 a 04/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4801/2022-05**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1783/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **VIVIANNE QUIRINO DE OLIVEIRA SANTOS**, Professora, Matrícula 11300/01, SEMED, por 17 (dezesete) dias a contar de 27/11/2022 a 13/12/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4811/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 14/12/2022.

**PORTARIA Nº1784/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **WALTER CORDOVA DE OLIVEIRA FILHO**, Professor, Matrícula 12459/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 01/12/2022 a 30/12/2022, com base

**WILLIAM PINTO MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (RESPONDENDO)**  
Matrícula-14202/01

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

**RESOLUÇÃO Nº 30/SEMFAPLAN/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Mobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Com base no parecer nos autos do Processo nº **9362.2016.02**, determino a baixa da inscrição mobiliária nº **891126**, atualizando-se o cadastro mobiliário, na forma do artigo 293 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995 Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 8**

---

**RESOLUÇÃO Nº 31/SEMFAPLAN/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Mobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Com base no parecer nos autos do Processo nº **20261.2022.32**, determino a baixa da inscrição mobiliária nº **8938371**, atualizando-se o cadastro mobiliário, na forma do artigo 293 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995 Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento  
Matrícula-14191/01

---

**Atos da Secretária Municipal de Assistência Social**

---

**RESOLUÇÃO SEMAS Nº 004/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Estabelece a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado passa a ser constituída pelos servidores:

1. Carina de Sousa Campelo Soares - Mat. 12731/01
2. Janaína dos Santos Rodrigues Bastos de Souza - Mat. 6287/11
3. Rafaelle Altina P. de Albuquerque - Mat. 12516/01
4. Bruno Domingos da Silva - Mat. 15272/01

Art. 3º - A execução dos trabalhos dos membros da Comissão, em suas atribuições de origem, não será prejudicada e nem terá ônus para o município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

**Atos do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**

---

**PORTARIA Nº 003/SEMUTER/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os membros para recomposição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito desta Secretaria Municipal de trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER:

**SIRLEIA CAMARA NUNES**, Chefe de Gabinete - Matrícula 15.537/01 – Titular  
**SHIRLEI MOURA DE SOUZA**, Assessor Técnico - Matrícula 15.148/01 - Titular  
**MANOEL DOS SANTOS ROBERTO**, Assessor de Expediente - Matrícula 15.131/01 Suplente.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GETÚLIO DE MOURA**  
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda  
Matrícula nº 15134/01



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 9**

---

**PORTARIA Nº 004/SEMUTER/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

O secretário Municipal de trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar o servidor SIRLEIA CAMARA NUNES, Chefe de Gabinete - Matrícula 15.537/01, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e renda.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**GETÚLIO DE MOURA**

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda  
Matrícula nº 15134/01

---

**Atos do Conselho Municipal de Saúde**

---

**ATO Nº017/ COMSAQ/2022**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **15 de dezembro de 2022, no Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas.**

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordens do dia:
  - 4.1: Aprovação das Atas de Janeiro a Julho de 2022;
  - 4.2: Apresentação do Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Relatório Anual de Gestão do ano de 2021 e deliberação;
  - 4.3: Homenagem aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde que se destacaram no ano de 2022;
  - 4.4: Informes em relação a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Queimados;
- 5) Assuntos Gerais.

**Josué Silva da Costa**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

---

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

---

**RESOLUÇÃO COMDEPI Nº 004 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias no ano de 2023 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Queimados - COMDEPI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 957/2009 e seu Regimento Interno (Decreto nº 1.030/2010):

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 2541/21 – que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no período de 16 de Novembro de 2021 até 16 de Novembro de 2023;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária do COMDEPI, realizada em 06 de Dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público o Calendário do Mandato de 16 de novembro de 2021 à 16 de novembro de 2023 de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Queimados – COMDEPI para o ano de 2023, em anexo, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do COMDEPI de 06 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua aprovação.

**Jeremias Samuel Ribeiro Alves**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 10**

Anexo I  
**CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEPI – 2023**

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	24/01	15:00
FEVEREIRO	28/02	15:00
MARÇO	28/03	15:00
ABRIL	25/04	15:00
MAIO	30/05	15:00
JUNHO	27/06	15:00
JULHO	11/07	15:00
AGOSTO	29/08	15:00
SETEMBRO	12/09	15:00
OUTUBRO	24/10	15:00

**Atos da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações**

**ATO Nº 081/2022/JARI**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000181/2022	Q28587496	DEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus  
Presidente da JARI

**Atos do Poder Legislativo**

**ATO nº 068/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022:**

**PROJETO DE LEI Nº 157/2022 MSG. Nº048/2022**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**ASSUNTO:** "ALTERA O § 2º, DO ART. 8º E ART. 28 DA LEI Nº 1.252/15, DE 15 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1º** - Fica alterado o § 2º do artigo 8º da Lei nº 1.252/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo abaixo indicados, a serem preenchidos através de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, observando o vencimento de acordo com o quadro abaixo:

CARGO/ FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE
GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	14	R\$ 2.883,44
GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	14	R\$ 3.014,45
GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	6	R\$ 3.408,22
LÍDER DA GUARDA MUNICIPAL	5	R\$ 3.539,24
MONITOR DA GUARDA MUNICIPAL	3	R\$ 3.670,25
INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL	2	R\$ 3.932,34

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 28 da Lei nº 1.252/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 (...)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 11**

Parágrafo único - Para fins da promoção de Guarda Municipal 3ª Classe para Guarda Municipal de 2ª Classe, serão considerados cumpridos os critérios previstos neste artigo, a avaliação contínua de desempenho procedida no Estágio Probatório.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI Nº 318/2022 AUTORA: VER. ANA LUZ**

**ASSUNTO:** “DISPÕE SOBRE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS O DIA DO GRUPO CALEBE UNIVERSAL.”

**PROJETO DE LEI Nº 329/2022 AUTORA: VER. ANA LUZ**

**ASSUNTO:** “DISPÕE SOBRE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS O DIA DO SAIBA DIZER NÃO ÀS DROGAS- SDN.”

**PROJETO DE LEI Nº 353/2022 AUTORA: VER. ANA LUZ**

**ASSUNTO:** “DISPÕE SOBRE: INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS O DIA DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA.”

**REQUERIMENTO: 656/2022 AUTOR: VEREADOR ELIEZER**

**ASSUNTO:** “CONCESSÃO DE MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA A ILMA SRA ROSANGELA HONÓRIO DOS SANTOS.”

**REQUERIMENTO: 657/2022 AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER**

**ASSUNTO:** “CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS A ILMA. SRA. ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS.”

Queimados, 07 de Dezembro de 2022.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº492/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

*“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Exmo. Srº. EXMO SR. LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO”.*

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Exmo. Srº. **LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**DECRETO LEGISLATIVO Nº494/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES**

*“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Exmo. Srº. EXMO SR. JOSÉ CARLOS NUNES DE PAULA”.*

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

**Art.1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Exmo. Srº. **JOSÉ CARLOS NUNES DE PAULA**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.2º** - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

**Art.3º** - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

**Art.4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 12**

REQUERIMENTO Nº648/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022  
AUTOR: VEREADOR WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA SAMPAIO

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 65ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:  
JULIANA BARROS ISIDORO

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº649/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022  
AUTOR: VEREADOR ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 65ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

PASTOR VALDOMIRO PAULINO FILHO  
JOSÉ PICAÑO PEREIRA  
PASTOR JOSÉ CARLOS DA SILVA  
RENATO DA SILVA RIBEIRO  
WELLINGTON CARLOS FERREIRA FRAZÃO  
FABIO CURVELLO  
JOSÉ SERGIO BEZERRA PINHEIRO  
EDSON DA GLÓRIA  
JEFFERSON ANDERSON TOBIAS DE MELLO  
SERGIO RICARDO DA SILVEIRA

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº650/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022  
AUTOR: VER. ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

**CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 65ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

SERGIO RICARDO DA SILVEIRA

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº651/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022  
AUTOR: VEREADOR ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 65ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

PROFESSORA MIRIAM DA SILVEIRA  
PEDRO CARLOS DE MENEZES FERREIRA

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº652/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022  
AUTOR: VER. JEFFERSON DIAS DA SILVA

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 65ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Equipe:

Luiz Natanael Botelho  
Renato Guimarães Gomes  
Renan Guimarães Gomes  
Carlos André Dos Santos

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 13**

Gisele Cristina Teixeira da Silva.  
Lorrane Caroline Costa da Cruz Mendes  
Priscila Felisberto Botelho Luiz  
Evandro Souza da Silva  
Lucas dos Santos Bernardo  
Maylson de Pontes Silva  
Flaviane Paschoal  
Bruno de Oliveira Viana Lima  
Jonathan de Souza Sales  
Patrick Araújo Lima  
Luiz Gustavo Ramos do Nascimento  
Felipe dos Santos  
Diego Fagundes  
Marcele Cristina Teixeira da Silva  
Gabriel Aragão  
Caio Leandro Bonfim de Souza  
Larissa Aragão

**Professores:**

Paulo Vinicius Machado Ramos  
Marcela Alves de Carvalho  
Marcus Vinicius da Silva Santos  
João Marcos Fernandes  
Wana da Silva Muniz Gonçalves  
Dayane Santos e Silva  
Rosimeire de Souza Galvão

**Pastores**

Abraão Silva  
Ronaldo Mariano das Chagas  
Edson Domingos  
Uilton Gomes de Almeida  
Rodrigo Cavalcante

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº653/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**AUTOR: VER. JEFFERSON DIAS DA SILVA**

**CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 65ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº654/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**AUTOR: VEREADOR PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 65ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **RENATO OLIVEIRA DA SILVA**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº655/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**AUTOR: VER. PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE**

**CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 65ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**MAJOR BM JOÃO MARCELO MONTEIRO SILVA - 1º SGT BM EDVAR BARCELLOS FELIX**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 14**

**Avisos, Editais e Notificações**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUEIMADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.02.2022

OBJETO: Execução de obra de manutenção do telhado do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes (CETHID), município de Queimados – RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.1458.2021

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br), ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170 – Vila Pacaembu – CEP:26.323.292– Centro, das 09:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de uma resma de papel A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa.

**DATA / HORA: 23/12/2022 às 10:00 horas.**

Marcos Felipe Souza de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUEIMADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.03.2022

OBJETO: Execução de obra de construção da Clínica da Família Vila das Mangueiras, município de Queimados – RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0070.2022

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br), ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170 – Vila Pacaembu – CEP:26.323.292– Centro, das 09:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de uma resma de papel A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa.

**DATA / HORA: 26/12/2022 às 10:00 horas.**

Marcos Felipe Souza de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo e de construção, a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1995/2022/20.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

**DATA / HORA: 19/12/2022 às 09:00 horas.**

Filipe Martins Silva  
Pregoeiro - CPLMSO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, autorizada pelo Decreto nº 2855 de 06 de dezembro de 2022, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado em Caráter Temporário, por Excepcional Interesse Público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei municipal nº 452/99, Decreto nº 216/00, alterado pelo Decreto nº 2844/22, regido por uma Comissão Técnica Organizadora, designada pela Portaria n.º 004/SEMAS/2022, de 07 de dezembro de 2022, que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições deste Edital, tendo por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital encontrar-se-á disponível para a consulta no site da Prefeitura de Queimados no link <https://queimados.rj.gov.br/noticias/get/774> e no Diário Oficial do Município de Queimados, onde também constarão todas as atualizações e publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, em caráter temporário e formação de 66 (sessenta e seis) cadastros de reserva para eventuais substituições de contrato, durante o prazo de validade do mesmo, para suprir as necessidades de mão de obra especializada, visando atender a demanda dos equipamentos da Assistência Social e Conselho Tutelar.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 15

---

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que é o órgão responsável, técnico e operacional, por todo o desenvolvimento relativo às etapas da seleção, sendo o conhecimento prévio das normas contidas neste edital, requisito essencial para a inscrição e para participação dos candidatos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da celebração do contrato, após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

## 2. DO QUADRO DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O número de vagas, os pré-requisitos, a carga horária e a remuneração para os cargos oferecidos, no presente Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no Anexo II.

2.2. As atribuições dos cargos oferecidos estão estabelecidas no Anexo III.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os requisitos para participação são:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da CRFB/1988;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, para candidatos do sexo masculino;

3.1.4. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do artigo 37, inciso XVI da CRFB/1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa;

3.1.5. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio da internet, **no período de 09h do dia 12/12/2022 até as 17h do dia 13/12/2022**, através do site oficial da Prefeitura de Queimados, disponível no link <https://queimados.rj.gov.br/noticias/get/774> no campo "Processo Seletivo Simplificado", mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.

4.2.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados ao candidato o envio (*upload*), **em formato único de PDF**, da cópia dos seguintes documentos:

4.2.2. *Curriculum vitae* (o Currículo deverá ser feito com os seguintes itens: "Dados Pessoais", "Experiência Acadêmica", e "Experiência Profissional", esses últimos, compatíveis com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado);

Documento de identidade válido;

Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;

Cópia do comprovante de residência;

Comprovação de escolaridade, conforme exigência do cargo concorrido (Certidão, declaração ou histórico escolar de ensino fundamental, médio ou superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC);

Declaração do Empregador com a indicação do período de atividade, Contratos de Prestação de Serviços ou Declaração do INSS);

4.3. Comprovação para fins de obtenção de pontuação Experiência Acadêmica e Experiência Profissional (em conformidade com o Anexo IV).

4.4. O correto preenchimento do formulário de inscrição *online* e o envio (*upload*) da documentação comprobatória, conforme descrito no item 4.2.1 e seus subitens, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, as inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, serão automaticamente **INDEFERIDAS**.

4.5. O candidato, que declarar falsamente qualquer informação, será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo, caso confirmada a situação, bem como serão **NULOS** todos os atos dela decorrentes, mesmo que o currículo tenha sido classificado, sujeitando-se, ainda, às consequências legais pertinentes.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 16**

---

4.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre todos os requisitos presentes neste Edital para o cargo a que pretende se candidatar, pois, uma vez efetuada a inscrição, **NÃO** será permitida, em hipótese alguma, a alteração.

4.7. A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.8. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a qualquer momento, poderá convocar o candidato para a apresentação dos documentos originais descritos no item 4.2.2 e subitens, ainda que antes da data da convocação.

4.9. Só será aceita uma única inscrição por candidato, em havendo mais de uma, prevalecerá a primeira.

4.10. Não serão aceitas inscrições por procuração.

4.11. É VEDADA a acumulação de cargo por parte de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, exceto nas situações permitidas na legislação vigente, caso aprovado no presente processo seletivo.

4.12. As inscrições para este Processo Seletivo serão GRATUITAS.

4.13. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 4.2.2 deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

4.14. A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de quedas de transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso ou ausências de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Encerrado o período definido para as inscrições, a Comissão publicará a relação dos candidatos, que tiverem suas inscrições DEFERIDAS, contendo o número de inscrição de cada candidato.

5.2. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos na interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas.

5.3. O Edital de homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial de Queimados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Queimados, nas rádios comunitárias locais e afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

### 6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ENTREVISTA

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas classificatórias e eliminatórias. Sendo a primeira, análise de currículo e avaliação de títulos. E a segunda, entrevista.

6.2. A análise de currículo e avaliação de títulos obedecerá estritamente os critérios objetivos previstos no Anexo IV.

6.2.1. O não envio pelo candidato de quaisquer documentos previstos no Anexo IV ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo.

6.2.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

6.2.3. Não serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 20 pontos.

6.2.4. A Entrevista terá caráter classificatório, conforme supracitado. A execução desta etapa terá como instrumento, questionário semi-estruturado. O número de candidatos convocados para esta etapa obedecerá até três vezes o número de vagas disponíveis, neste edital, para cada profissão.

### 7. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação, referente à primeira etapa, será em ordem decrescente de pontos.

7.2. A segunda etapa do presente processo seletivo terá caráter classificatório, podendo somar até 10 pontos nesta fase.

7.3. Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 8 deste Edital.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 17**

---

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

8.1.1. O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo 27, parágrafo único da Lei n.º10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.2. Tempo de trabalho desenvolvido na realização da atividade afim.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na forma prevista no item 1.1 deste Edital, correspondendo à ordem de classificação dos candidatos.

### 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado observará o estabelecido no Anexo I, deste Edital.

10.2. É exclusivamente de responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas e prazos previstos nesta seleção.

### 11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto neste edital, serão convocados para firmarem contrato de prestação de serviços por tempo determinado, em acordo com a legislação aplicável, devendo fornecer ao Município de Queimados todos os documentos que lhe sejam solicitados.

11.2. A contratação será para atendimento da demanda existente nos equipamentos da Assistência Social do Município e Conselho Tutelar, conforme anexo V.

11.3. A contratação não estabelecerá vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

11.4. O candidato convocado terá o prazo impreterível de até **2(dois)** dias úteis para apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, munido da documentação exigida para a contratação.

11.5. Caso o candidato convocado não possa assumir a função temporária ou não tenha interesse, também perderá o direito à vaga.

11.6. A contratação dos candidatos classificados, neste processo de seleção, será de 12 (doze) meses, a partir de celebração, salvo em caso de substituição por vacância para complementação do prazo deste simplificado, para execução do objeto.

11.7. O contratado poderá ser dispensado a qualquer tempo, tendo em vista sua avaliação de desempenho e necessidade da administração pública.

11.8. O contrato por tempo determinado poderá ser revogado a qualquer tempo por ato do Município ou a pedido do contratado.

11.9. Quando houver extinção do contrato, a pedido do contratado, este deverá comunicar à Secretaria de Assistência Social o seu desligamento, através de pedido formal escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

12.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau, no caso de vagas, que exijam diploma de graduação.

12.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 18**

12.5. Quaisquer esclarecimentos a respeito do presente Processo Seletivo deverão ser encaminhados, **EXCLUSIVAMENTE**, por e-mail, no endereço eletrônico: **semas.pss.pmq@gmail.com**, descrevendo no assunto: **ESCLARECIMENTOS – NOME DO CANDIDATO**.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Evento	Datas
Abertura das inscrições	A partir das 9h do dia 12/12/2022
Encerramento das inscrições	Até às 17 h do dia 13/12/2022
Publicação das Inscrições Deferidas	Até dia 19/12/2022
Convocação para as entrevistas	Até dia 19/12/2022
Publicação do Resultado Final	Até dia 26/12/2022
Homologação do Resultado Final	Até dia 27/12/2022

**Este cronograma está sujeito a alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS**

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	06	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS.	30h	3.149,50
Psicólogo	04	Diploma de Curso de Formação de Psicologia e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRP	30h	3.149,50
Auxiliar Administrativo	14	Ensino Fundamental Completo	40h	1.509,95

**Cadastro de Reserva**

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	23	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS.	30h	3.149,50
Psicólogo	15	Diploma de Curso de Formação de Psicologia e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRP	30h	3.149,50
Auxiliar Administrativo	28	Ensino Fundamental Completo	40h	1.509,95



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 19**

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS, CREAS e demais equipamentos da assistência social;</li><li>• Planejamento e implementação do PAIF, PAEF, e demais equipamentos da assistência social, em acordo com as características dos respectivos territórios de abrangência;</li><li>• Mediação de grupos de famílias inseridas no PAIF / PAEF;</li><li>• Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas aos CRAS, CREAS e demais equipamentos da assistência social;</li><li>• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;</li><li>• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território;</li><li>• Organização e planejamento do scfv (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos);</li><li>• Acompanhamento de famílias encaminhadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território;</li><li>• Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco social;</li><li>• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</li><li>• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;</li><li>• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;</li><li>• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;</li><li>• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;</li><li>• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;</li><li>• Participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;</li><li>• Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;</li><li>• Trabalhar em equipe;</li><li>• Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnicos operativos.</li></ul>
PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos CRAS, CREAS e demais equipamentos da assistência social;</li><li>• Planejamento e implementação do PAIF e PAEF, de acordo com as características do território de abrangência dos CRAS e CREAS;</li><li>• Mediação de grupos de famílias do PAIF / PAEF;</li><li>• Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas aos CRAS, CREAS e demais equipamentos da assistência social;</li><li>• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;</li><li>• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou nos CRAS;</li><li>• Organização e planejamento do SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos);</li><li>• Acompanhamento de famílias encaminhadas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território;</li><li>• Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco social;</li><li>• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</li><li>• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;</li><li>• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;</li><li>• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;</li><li>• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;</li><li>• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;</li><li>• Participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;</li></ul>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 20

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;</li> <li>Trabalhar em equipe;</li> <li>Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnicos operativos.</li> </ul>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Será o responsável por atender e, quando for o caso, orientar a população usuária quanto aos serviços oferecidos, além de auxiliar no encaminhamento aos serviços, projetos e programas da assistência social;</li> <li>Auxiliar na coordenação de tarefas rotineiras de apoio, inclusive administrativa;</li> <li>Zelar pelos arquivos e bom desenvolvimento das atividades do setor;</li> <li>Atender aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como normas e resoluções vigentes;</li> <li>Prestar serviços de digitação;</li> <li>Redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidas;</li> <li>Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;</li> <li>Distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho;</li> <li>Auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público, executar atividades auxiliares de apoio administrativo;</li> <li>Zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;</li> <li>Atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade;</li> <li>Executar outras tarefas correlatas, conforme os programas estabelecidos pelas políticas públicas.</li> </ul>

### ANEXO IV

#### PROCESSO DE SELEÇÃO

- O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas.
- 1ª. Etapa: Análise de Currículo e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª. Etapa: Entrevista, de caráter classificatório.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ASSISTENTE SOCIAL	Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação	10 pontos a cada ano comprovado	50 pontos
	Capacitação inerente à Política de Assistência Social	5 pontos por capacitação	10 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	15 pontos	15 pontos
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	25 pontos	25 pontos
			Total 100
PSICÓLOGO	Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação	10 pontos a cada ano comprovado	50 pontos
	Capacitação inerente à Política de Assistência Social	5 pontos por capacitação	10 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	15 pontos	15 pontos
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	25 pontos	25 pontos
			Total 100
AUXILIAR	Experiência Profissional na área administrativa	10 pontos a cada ano	50 pontos

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 230 – Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 21**

ADMINISTRATIVO	Experiência Profissional na Política de Assistência Social	10 pontos a cada ano	20 pontos
	Ensino Médio Completo	20 pontos	20 pontos
	Capacitação na área administrativa	10 pontos	10 pontos
			Total 100

**ANEXO V**  
**EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR**

<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
Secretaria de Assistência Social – SEMAS	Rua Eugênio Castanheiras, nº176, Centro
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Novo Eldorado	Rua Terezinha Simão, nº 07, Novo Eldorado
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santiago	Estrada do Riachão, nº 02, Parque Santiago
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Inconfidência	Avenida Tirandentes, Lote 18, Quadra 12, Inconfidência
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Jorge	Rua Henrique, nº 05, Novo Rio
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vândir Dutra	Rua Pedro Lima, s/nº, Praça do São Roque
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim da Fonte	Rua Mesquita, nº 74, Centro
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nova Cidade	Rua Cecília, nº 1523, Vila Camarim
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Valdariosa	Rua Juno, Lote 04 e 05, Quadra 20, Parque Olimpo
Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS Rita Crispe Barbosa	Estrada Pastor Antônio Martins, s/nº, Nova Cidade
Abrigo Municipal de Crianças – Deisemar de Freitas Barboza Bastos	Rua Maria Clara, s/nº, Fanchem
Abrigo Municipal de Adolescentes	Rua Avaré, nº 63, Vila das Porteiras
Conselho Tutelar	Rua Vereador Jorge Barreto, nº 70- Vila das Porteiras
Demais equipamentos da Assistência Social a serem implantados.	